PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 11 / 2013
N.º _____ Pág. 09
_____ Caderno:

PLE 100/2013

LEI 2.393 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 73.125,00 (Setenta e três mil cento e vinte e cinco reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.1.070 -	Aquisição de Equipamentos p/ Implantação de Academias ATIS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31836	73.125,00
TOTAL.....			73.125,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R$. 73.125,00 – (Setenta e três mil cento e vinte e cinco reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "2471.99.99.29 – Fonte 31836, CONVÊNIO 0327724-66/2010 – ME/CAIXA Ministério dos Esportes que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (12/11/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal